



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Segunda-feira • 27 de Fevereiro de 2023 • Ano XVI • Nº 2527

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTQ1NZK0MZVGNEQWQUJERJ

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 051/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.675.480/0001-07, endereço na Praça da Bandeira S/N, Centro Santa Teresinha - Bahia, Cep : 44.590-000, através do seu Prefeito, **Agnaldo Figueiredo Andrade**, e a empresa **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.847.317/0001-91, com sede na Rua Arnaldo Silva, Centro, Feira de Santana, Nº 420, CEP 44.001-056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **015/2022**, o Município **RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022**, cujo objeto é Seleção de propostas para aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios para cestas básicas para atender as famílias acompanhadas pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento às políticas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Teresinha -BA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Este termo tem por objeto o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **051/2022**, relativa ao Lote 01 (lote único), conforme documentação anexa a este processo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO:** Conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA, itens 5.1/5.4/5.4.1 da referida Ata, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por: 5.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 5.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.4.1 Por razões de interesse público; Considerando a falta de cumprimento da referida ata de registro de preços e considerando 03 (três) notificações publicadas no Diário oficial do Município. O cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor. Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste. Santa Teresinha, 27 de Fevereiro de 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA. Agnaldo Figueiredo de Andrade.** Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
**SANTA
TERESINHA**
CUIDANDO DE NOSSA GENTE

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141